



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0117/2020, de 30 de Outubro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0241, de 24 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.13.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
04.122.1003.2060 MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	25.000,00
TOTAL	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.13.00 INSTITUTO PREV SERV PUBL PEDRA LAVRADA	
09.272.2009.2061 MANTER ATIVIDADES SOCIAIS DOS SERGURADOS	
3.1.90.05.01 OUTROS BENEF PREV - AUXILIO DOENÇA	
410013101 Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário - Recursos do Exercício Corre.....	25.000,00
TOTAL	25.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 30 de Outubro de 2020

JARBAS DE MELO AZEVEDO
 PREFEITO(A)